LEI Nº.: 1.493/98

Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Distrito Industrial "Genesco Aparecido de Oliveira".

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1°) Fica denominada **Rua Um** o logradouro público localizado no Distrito Industrial "Genesco Aparecido de Oliveira" que possui os seguintes limites e confrontações:

"Começa na Rua Alfredo Albano da Costa, segue em curva para a direita, com R= 36,00m e AC 92°08', uma distância de 57,89m; segue em linha reta 30,10m; curva para a esquerda, R=26,00m e AC=56°57', uma distância de 25,84m; continua em reta 346,95m; deflexão à esquerda segue 216,47m; curva para a direita, R=44,00m e AC= 117°57', uma distância de 90,58m, segue em reta 77,00m até a Rua das Goiabeiras, antiga Estrada das Goiabeiras; confrontando à esquerda com Lucas Albano da Costa, Gilberto Albano da Costa e Lúcia Albano da Costa; à direita com terrenos industriais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE ABRIL DE 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal